



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO

CONTRATO Nº

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. _____, doravante denominado PERMITENTE, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada PERMISSONÁRIA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 2017.01.27.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a **Permissão de uso onerosa e em caráter precário para exploração comercial do espaço do Parque Cívico Lagoa de São Raimundo Nonato e realização do Carnaval 2017 do Município de Várzea Alegre-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do ANEXO I do Edital e da proposta adjudicada.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 Como contrapartida à permissão de uso e ocupação do espaço, a permissionária pagou ao concedente a importância de R\$ _____ (_____), mediante recolhimento em DAM - Documento de arrecadação municipal.

3.2. O valor da presente permissão não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará entre o período 23 de fevereiro de 2017 a 04 de março de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As receitas que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: **09.01.13.392.0306.2.043.0000.**



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O PERMISSIONÁRIO obriga-se a:

6.2.1 Realizar o planejamento, organização e execução do evento CARNAVAL DE VÁRZEA ALEGRE 2017 e em contrapartida ser remunerado mediante exploração comercial dos espaços do Parque Cívico Lagoa de São Raimundo Nonato, na forma deste instrumento:

6.2.1.1 PERÍODO DA PERMISSÃO: de 23 de fevereiro de 2017 a 04 de março de 2017

6.2.1.2 PERÍODO DO EVENTO: Dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017

6.2.1.3 LOCAL: Parque Cívico Lagoa de São Raimundo Nonato

6.2.1.4 O permissionário é obrigado a realizar os festejos carnavalescos durante os 04 dias, pelo menos no período noturno.

6.2.2. A prefeitura de Várzea Alegre não arcará com pagamento de qualquer despesa para a realização de qualquer atividade atinente ao planejamento, organização e execução do evento CARNAVAL DE VÁRZEA ALEGRE 2017.

6.2.3 O evento deverá ser realizado assegurando-se acesso gratuito à população às dependências do Parque Cívico Lagoa de São Raimundo Nonato, ressalvado o acesso a camarotes e espaços Vips eventualmente instalados através de estrutura contratada pelo permissionário.

6.2.4 Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá o permissionário e seus empregados com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, ficando, ainda, por conta do permissionário as despesas com taxas, tributos, e demais despesas decorrentes da utilização do espaço ou da atividade.

6.2.4.1 As despesas com água e energia elétrica para execução dos serviços ficarão a cargo do permissionário.

6.2.5. O permissionário deverá observar rigorosamente as normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, no que se refere às instalações, conservação e limpeza do Parque Cívico Lagoa de São Raimundo Nonato.

6.2.5.1 É vedada a utilização do espaço para qualquer outro fim que não o previsto neste Edital, sendo vedado, ainda, ao permissionário, transferir a permissão, locar, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, ainda que parcialmente, salvo as hipóteses previstas neste termo de referência.

6.2.6. Só poderão ser efetuadas benfeitorias no espaço a partir de prévia e escrita autorização da PREFEITURA MUNICIPAL, e de acordo com as normas e orientações



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.539.273/0001-58



da SECRETARIA gestora, hipótese na qual, quando autorizadas, se incorporarão ao patrimônio público e não gerarão quaisquer direito de indenização ao permissionário.

6.2.7. O permissionário responderá, civil e criminalmente, pelos prejuízos causados ao imóvel, ou aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

6.2.8. O permissionário compromete-se ainda a:

a) providenciar as licenças junto aos órgãos públicos competentes, apresentando as mesmas a PREFEITURA MUNICIPAL;

b) assegurar o acesso ao espaço objeto desta permissão aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL, no exercício da fiscalização do contrato, bem como aos servidores das entidades de fiscalização, notadamente os da Vigilância Sanitária;

c) garantir acesso gratuito à população ao parque;

d) não realizar intervenções que comprometam a boa aparência do local;

e) não afixar, e não permitir que qualquer pessoa afixe, cartazes, folders, ou qualquer tipo de propaganda que contrarie às posturas municipais.

f) colocar material publicitário contendo a logomarca da Prefeitura de Várzea Alegre

6.2.9 O permissionário é obrigado ainda a:

a) executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



- f) executar o objeto de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- g) comunicar antecipadamente a data e horário da execução, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- l) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- m) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução do objeto deste contrato;
- n) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela PERMISSIONÁRIA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- o) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à PERMISSIONÁRIA.

6.2.10. O permissionário deverá também:

- a) Atender todas as exigências da vigilância sanitária;
- b) Deverão existir aparelhos de refrigeração e/ou resfriamento para armazenamento e comercialização de produtos alimentícios perecíveis ou alteráveis;
- c) Todos os recipientes para coleta de resíduos, que deverão existir na área interna e externa do espaço, em número razoável, deverão ser adequados, de fácil limpeza e



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



providos de tampo, bem como ter acondicionados sacos de lixo apropriados, ou recipientes descartáveis;

d) Todas as pessoas que vierem a trabalhar no espaço deverão utilizar vestuário adequado à natureza do serviço (EPI);

e) O lixo deverá ser disposto adequadamente em recipientes de fácil limpeza, em sacos plásticos (devem ser providos com tampas acionadas por pedal), obedecendo as normas da Coleta Seletiva.

6.2.11. MONTAGEM

6.2.11.1 A montagem da estrutura deverá acontecer do dia 23 de fevereiro ao dia 25 de fevereiro no Parque Cívico Lagoa de São Raimundo Nonato em Várzea Alegre.

6.2.11.2 o permissionário fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos descritos no objeto do contrato seguindo as normas de segurança, mínimas e máximas (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc.).

6.2.11.3 PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM: É de responsabilidade do permissionário, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos. A empresa vencedora deverá manter a guarda dos equipamentos descritos no objeto do contrato, sob sua restrita responsabilidade durante a realização dos eventos.

DESMONTAGEM: A desmontagem será feita pelo permissionário após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

6.2.12 O permissionário deverá disponibilizar as seguintes ATRAÇÕES POR NOITE:

- 1 Banda de Médio porte nível estadual;
- 1 Banda de Médio porte nível regional;
- 1 Banda de pequeno porte da cidade;

A contratação das atrações é de inteira responsabilidade do permissionário.

6.2.13. SEGURANÇAS

O permissionário deverá contratar uma empresa de segurança com 50 homens por noite;

6.2.14 O permissionário deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte ESTRUTURA:

- a) 50 Banheiros Químicos
- b) 1 Palco 14mx12m em grid alumínio
- c) 1 Grid de alumínio para iluminação
- d) Iluminação Básica contendo 12 canhões par led de 3w
- e) 40 Camarotes
- f) 1 Gerador de 180 kva
- g) 2 Camarins com ar condicionado



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



- h) Fechamento de 250 Metros para o espaço
- i) 2 Portais em alumínio para entrada principal e entrada para Camarote
- j) 100 metros de Disciplinadores para Front do palco
- k) Sonorização Profissional Staner ou LS Áudio com torre de Delay, contendo duas mesas de som digitais.

6.2.15 DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO ESPAÇO

6.2.15.1 BARES E CAMAROTES

Os bares são de inteira responsabilidade do permissionário, que poderá locar, sublocar, ceder ou emprestar a terceiros, cujos dividendos pertencerão ao permissionário e poderão se destinar para o pagamento das despesas de atrações, estruturas de palco, som, iluminação.

O permissionário poderá cobrar ingressos para acesso das pessoas aos camarotes e áreas VIPS, pertencendo ao mesmo os dividendos pela exploração econômica.

O permissionário poderá locar, sublocar, ceder ou emprestar a terceiros, os espaços reservados aos camarotes, pertencendo ao mesmo os dividendos econômicos.

6.2.15.2 BARRACAS DIVERSAS

Os espaços destinados à instalação de barracas destinadas à venda de comidas e outros produtos são de responsabilidade do permissionário, que poderá locar, sublocar, ceder ou emprestar a terceiros, cujos dividendos pertencerão ao permissionário.

Os terceiros deverão ser selecionados até 5 dias que antecedem o evento, ficando na responsabilidade do permissionário o recebimento de eventuais dividendos pela locação, sublocação, cessão ou empréstimo desse espaço.

6.2.16 ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE

O permissionário poderá explorar toda a extensão do Parque Cívico Lagoa de São Raimundo Nonato para fins publicitários como: Placas, Balões, Minidoors, folders, pinturas e demais artigos de merchandising.

6.3. O PERMITENTE obriga-se a assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a execução dos serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



Alegre e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Várzea Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual pactuado, contados do recebimento da assinatura do termo de permissão, no caso de retardamento na execução dos serviços;

7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da outorga;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta de execução dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a PERMISSONÁRIA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da PERMISSONÁRIA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



7.7. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à PERMISSONÁRIA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O PERMITENTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PERMITENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato, salvo os casos já previstos neste instrumento.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A PERMISSONÁRIA, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a PERMITENTE de quaisquer reclamações e indenizações.



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



9.10. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Eng. Cícero Everton de Araújo Sena especialmente designado, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Várzea Alegre é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre-CE, ___ de ___ de ___.

PAULO DANÚBIO CARVALHO COSTA
SECRETÁRIO INTERINO DE CULTURA E TURISMO
CNPJ Nº 07.539.273/0001-58

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF. Nº _____

2. _____

CPF. Nº _____



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.27.1



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.539.273/0001-58



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.01.27.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.01.27.1 O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 16 de fevereiro de 2017, às 09h:00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: **PERMISSÃO DE USO ONEROSA E EM CARÁTER PRECÁRIO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DO PARQUE CÍVICO LAGOA DE SÃO RAIMUNDO NONATO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 08 às 14h. **Várzea Alegre/CE, 01 de fevereiro de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira – Pregoeiro.**

Jailson Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Oficial de Várzea Alegre/CE



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.539.273/0001-58



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO – EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, o Extrato do Aviso de Licitação do **Pregão Presencial nº 2017.01.27.1**, Processo Licitatório, referente à **PERMISSÃO DE USO ONEROSA E EM CARÁTER PRECÁRIO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DO PARQUE CÍVICO LAGOA DE SÃO RAIMUNDO NONATO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Várzea Alegre/CE, 01 de fevereiro de 2017

Jailson Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Oficial de Várzea Alegre/CE



5. PRODUTOS SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRIMIM – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.002/2017-04. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirimim, em cumprimento à ratificação procedida pelos Secretários de Infraestrutura, Viação e Serviços Públicos e Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DOS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRIMIM – CE. **FAVORECIDO:** CARSAU COMSERV EIRELI – ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.715,91 (cinquenta e sete mil setecentos e quinze reais e novecentos e cinquenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do artigo 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário de Infraestrutura, Viação e Serviços Públicos, Sr. Frank Carlos Uchôa Sales Ribeiro, Secretário de Saúde, Sr. José Afrânio Pinho Pinheiro Júnior. Uirimim – CE, 27 de Janeiro de 2017. **Francisco Cristiano de SENA Bezerra** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.31.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Alegre – CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Educação, Paulo Danúbio Carvalho Costa, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2017.01.31.2, com o seguinte **Objeto:** Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar da Rede Pública de ensino do Município de Várzea Alegre – CE. **Favorecidos:** Antônio Ailton Sabino; Francisco Félix da Silva; José Edinaldo Gino; Antônio Guimarães de Holanda; Luiz Marques de Almeida; José Paulino dos Santos Filho; Antônio Ivan Pinheiro da Silva; Francisco de Assis Nogueira da Silva; Cicero Hélio Soares; Cicero Nicolau dos Santos; Cicero Vagner de Oliveira Costa; José Nilton Ferreira; Ednaldo Luiz da Silva; Francisco Danézio Macedo; Francisco Elder Emídio Ferreira; Francisco Hélio Ferreira; Geraldo Pedro da Silva; Raimundo de Oliveira Costa; João Gonçalves Bezerra; Juvanir Ferreira Lima; José Flávio da Costa Gonçalves; Raimundo da Silva; Renato Moreira da Costa; Luiz Carlos de Sousa Junior; José Fernandes da Silva; Alexandre Bezerra Leandro e Antônio Claudinei de Martins. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 149.396,56 (cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Valor Total Estimado:** R\$ 298.793,12 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e três reais e dez centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como Decreto de Emergência Municipal nº 002/2017, de 11 de Janeiro de 2017. **Várzea Alegre – CE, 01 de Fevereiro de 2017.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre – CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 16 de fevereiro de 2017, às 09 horas, na Sede da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Bairro Centro, Várzea Alegre – CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: **PERMISSÃO DE USO ONEROSO E EM CARÁTER PRECÁRIO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DO PARQUE CÍVICO LAGOA DE SÃO RAIMUNDO NONATO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis, no endereço acima, das 08 às 14 horas. **Várzea Alegre – CE, 01 de fevereiro de 2017. Jailson Rodrigues da Oliveira** – Pregoeiro.

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Ceará – O Presidente da Entidade supra, comarca todos os associados, em gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2017, às 13:00 horas, em primeira convocação e às 14:00 horas em segunda convocação, na Rua Liberato Barroso, 619, 1º andar sala 101, Centro - Fortaleza - Ceará, para deliberarem sobre a SEQUINTE ORDEM DO DIA: a) Tratar de condições salariais e outras reivindicações para os Auxiliares que prestam serviços nos estabelecimentos de ensino sediados no Estado do Ceará; b) Autorizar a Diretoria a celebrar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou instaurar processo do Dissídio Coletivo em favor dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Ceará, com futuro nos artigos 482 e 513 da alínea "e" da CLT. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017. **Professor Jorge Elias de Moran** – Presidente.

Sindicato dos Professores do Estado do Ceará – O Presidente da Entidade supra, comarca todos os associados, em gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede do Sindicato na Rua Liberato Barroso, 619, 1º andar sala 101, Centro, dia 08 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas, em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda convocação, a fim deliberarem sobre a SEQUINTE ORDEM DO DIA: a) Tratar de condições salariais e outras reivindicações para os professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Superior que prestam serviços nos estabelecimentos de ensino no Estado do Ceará; b) Autorizar a Diretoria do Sindicato a celebrar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior do Estado do Ceará, ou instaurar processo de Dissídio Coletivo em favor dos professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, que prestam serviços em Estabelecimentos de Ensino Privado; c) Autorizar o desconto de 3% (três por cento), no mês de Março do ano 2017 correspondente à Taxa Assistencial, em favor do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Ceará, com futuro nos artigos 482 e 513 da alínea "e" da CLT. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017. **Prof. João E. B. Filho** – Presidente.

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017. **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. **OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS HOSPITALAR (CASSETE 35X4) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. **O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - UF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477/CLFOR.
Fortaleza-CE, 02 de Fevereiro de 2017.
Juliana Ferreira Rodrigues
PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2016. **ORIGEM:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL DESTINADO AO PROJETO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E SÓCIO-URBANO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTA EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** INTEGRAL. **O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - SMS, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477/CLFOR.
Fortaleza-CE, 02 de Fevereiro de 2017.
Renato Garcia Jerônimo Lima
PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE DEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.01.16.01-FG. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, o Deferimento da Impugnação do Edital de Tomada de Preços nº 2017.01.16.01-FG, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ACÚDUES NAS LOCALIDADES DENOMINADAS BUJARI, GUARIBAL E TOBACOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, apresentada pela empresa S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI ME, fica alterado o item 5.5, e do presente edital, passando a ter a seguinte redação: 5.5. relativos à qualificação técnica: (...) C) atestado de capacidade técnica-profissional de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação da certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante, registrado e emitido pela entidade profissional competente, com a predominância da exceção de: C.1) item 3.1 – escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, DMT 50 até 200m; C.2) item 3.2 – compactação mecânica e/ controle do GC >= 95% DO PN, fica mantido os demais termos e condições inicialmente pactuadas no edital de licitação supracitado, Nova Olinda/CE, 30 de janeiro de 2017. **Leonel Castilho Goes de Souza** – Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 02, 03, 04, 05 E 06
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. **ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (NEUROCIRURGIA VI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. **O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 02, 03, 04, 05 E 06. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477/CLFOR.
Fortaleza-CE, 02 de Fevereiro de 2017.
Renato Garcia Jerônimo Lima
PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA O LOTE 02
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2016. **ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (NEUROCIRURGIA VIII) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADA. **O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2016 - IJF, foi declarada DESERTA PARA O LOTE 02. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477/CLFOR.
Fortaleza-CE, 02 de Fevereiro de 2017.
Antônio Nogueira Pereira dos Santos
PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA O LOTE 01
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. **ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (NEUROCIRURGIA VI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. **O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - IJF, foi declarada DESERTA PARA O LOTE 01. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477/CLFOR.
Fortaleza-CE, 02 de Fevereiro de 2017.
Renato Garcia Jerônimo Lima
PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

Prefeitura de Fortaleza
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 03 E 04
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2016. **ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (NEUROCIRURGIA VIII) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADA. **O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2016 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 03 E 04. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477/CLFOR.
Fortaleza-CE, 02 de Fevereiro de 2017.
Antônio Nogueira Pereira dos Santos
PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

Objeto: aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para aulas experimentais, a fim de atender às necessidades das Unidades/Orgãos da Universidade Federal do Ceará - UFC, conforme discriminação e quantidades estabelecidas na especificação do objeto estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital: 03/02/2017 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2017 às 10h, horário de Brasília. no site www.comprasnet.gov.br.

DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
Pró-Reitora de Administração

IGREJA PRESBITERIANA DE FORTALEZA LIGA EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA ÉRICO MOTA
CNPJ (IME) 09.426.693/0001-53

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DO 2º SEMESTRE FIM DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ORIGEM DOS RECURSOS	R\$	R\$	R\$
SALDO DO SEMESTRE ANTERIOR			16.724,39
CONTRIBUIÇÕES			
DE ASSOCIADOS	9.832,65		
DE INTERNAS	40.332,00	50.164,65	
DE TERCEIROS			
DO APOIO			4.676,70
DO APOIO			
AN. - UCHÔA	2.000,00		
CLAUDIO J. A. BRASIL	250,00		
FONTELES E ASSOCIADOS	1.200,00		
IGREJA PRESBITERIANA DA ALDEIOSA	600,00		
IGREJA PRESBITERIANA DE FORTALEZA	7.200,00		
IGREJA PRESBITERIANA NOVA JERUSALÉM	1.200,00		
S.A.F. - DEP. DE COSTURA	1.743,00	18.193,00	
RENDAS PATRIMONIAIS			
ALUGUÉIS	9.900,00	78.934,35	
TOTAL DAS ORIGENS			95.658,74
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ALIMENTAÇÃO	7.230,35		
SALÁRIOS	39.460,48		
ENCARGOS SOCIAIS	16.141,81		
VALE-TRANSPORTE	2.744,50		
LUZ, ÁGUA, TELEFONE E GÁS	11.048,21		
ASSISTIDOS	945,00		
DÍZIMOS	528,00		
DESPESAS GERAIS			
CONFECCÃO DE PLACA	8.900,00		
MANUTENÇÃO DOS TUMULOS	500,00		
MATERIAL DE LIMPEZA	154,25		
MEDICAMENTOS	340,65		
TARIFAS BANCARIAS	783,80		
OUTRAS DESPESAS GERAIS	3.675,65	15.154,35	93.252,70
TOTAL DAS APLICAÇÕES			2.406,04
SALDO PARA O PRÓXIMO SEMESTRE			95.658,74

GERSON LOPES FONTELES PRESIDENTE
ZEZIDES CASTELO BRANCO MAIA TESOUREIRO
FRANCISCO EDILSON LEAL DE OLIVEIRA CONTADOR CRC nº 6997-0 - CE



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE DEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.01.16.01-FG. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, Através da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público, o Deferimento da Impugnação do Edital de Tomada de Preços Nº 2017.01.16.01-FG, cujo Objeto É a Construção de 03 (Três) Açúdes nas Localidades Denominadas Bujari, Guaribal e Tobocas no Município de Nova Olinda/CE, Apresentada pela Empresa Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA EIRELI ME. Fica Alterado O Item 5.11 do Presente Edital, Passando a ter a Seguinte Redação: Item 5.11. A Comissão de Licitação Poderá Autenticar os Documentos Exigidos neste Edital, deste que apresente os Documentos em originais para a simples conferência. Fica Mantido os demais termos e condições inicialmente pactuadas no Edital de Licitação Supracitado. **Nova Olinda/CE, 01 de Janeiro de 2017. Leonel Castilho Goes de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.27.1 O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 16 de fevereiro de 2017, às 09h:00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: **PERMISSÃO DE USO ONEROSA E EM CARÁTER PRECÁRIO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DO PARQUE CÍVICO LAGOA DE SÃO RAIMUNDO NONATO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 08 às 14h. **Várzea Alegre/CE, 01 de fevereiro de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira – Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Extrato de Contrato de Dispensa Nº 04.0601.01/2017 – Objeto: serviço de execução de limpeza urbana da sede e distritos do município, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura, obras e urbanismo. Valor do Contrato: R\$ 449.514,68 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). Vigência: até 90 dias. Data Da Assinatura: 30/01/2017. Contratada: FG Mendonça Serviços e Construções Eireli - ME. CNPJ: 13.281.294/0001-19.

*** **

